



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.893/2018

Designa membros para a movimentação da conta “honorários” de que trata o §2º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.466/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados **DANIEL FREITAS JÚNIOR** – Procurador Geral do Município – e **JOSÉ MOULIN SIMÕES** – Procurador Municipal Efetivo – para compor a movimentação da conta “honorários” de que trata o §2º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 3.466/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre – ES, 21 de março de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre - ES


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração